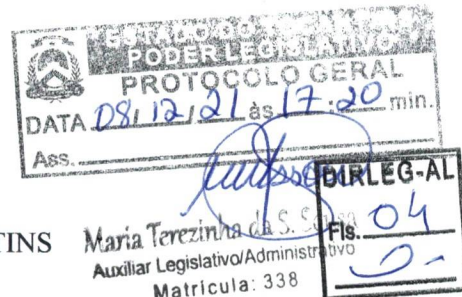




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



MENSAGEM Nº 64.

Palmas, 7 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 16/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A..

O valor da operação de crédito, no montante de até R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), deve ser destinado à realização de obras inerentes à construção do Hospital Geral de Araguaína – HGA, bem assim de obras na região de divisa com o Estado de Mato Grosso: na rodovia TO-255, no trecho “Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz”, com, aproximadamente, 48 km; na rodovia TO 239, no trecho “Itacajá/Itapiratins”, com, aproximadamente, 30,90 km, região localizada entre a BR 153 e a BR 010.

Serão consideradas também importantes obras de restauração, em um total aproximado de 200 km, quais sejam: rodovia TO – 030, no trecho de entroncamento “BR-010 (Taquaralto)/Buritirana”; rodovia TO - 420, no trecho “entrocamento da BR-153/ Piraque”; Piraque/BR-153; rodovia TO-164, no trecho “Colmeia/Itapora”; rodovia TO-415, no trecho “Palmeiras/Santa Terezinha/BR-230”; rodovia TO-010, no trecho “Wanderlândia/Riachinho”.

Ressalto que este Projeto se reveste de importância, tendo em vista que, aprovado e convertido em lei, trará resultados relevantes como a melhoria da saúde da população e a redução das distâncias entre as áreas de produção de grãos e os pontos de conexão com a Ferrovia Norte Sul, o que transcende o panorama socioeconômico das regiões acima detalhadas e suas áreas circunvizinhas, alcançando todo o Estado do Tocantins com melhores condições para o pleno desenvolvimento econômico e social de sua gente, oportunizando em vias gerais:

- I – a atração de novos investimentos privados ao setor produtivo;
- II – a elevação da qualidade de vida da população, através da melhoria da infraestrutura de transporte;
- III – a minimização das desigualdades sociais e econômicas e inter-regionais.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Por fim, é imperioso anotar que o procedimento administrativo adotado, submetido ao Banco do Brasil S.A. em forma de “proposta de obtenção de recurso através de operação de crédito interna – Carta-Consulta”, em outubro de 2021, amoldando-se às normativas internas daquela instituição, nos termos da lei, foi aprovado e, ao final, considerado apto a dar ensejo à Propositura que ora se apresenta.

Dessa forma, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,


WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício